



DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00291 - AUTORIZO o prosseguimento para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para implementação do Projeto Aceleral, que objetiva promover parceria com ações integradas para o desenvolvimento socioeconômico de quatro territórios periféricos do município, por meio da oferta estruturada de programa de empreendedorismo voltado para 840 jovens em situação de vulnerabilidade social, pessoas pretas/pardas e mulheres, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2023/00730 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 2206-2275, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2022 com o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito no CNPJ nº 01.953.247/0001-95, para prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como, o acréscimo de 10 (dez) novas unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R\$ 4.992.970,88 (quatro milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.699/2016, artigo 38, inciso I, alíneas "a" e "c".

PROCESSO: TRA-PRO-2023/00714. APROVO o Plano de Trabalho de fls. 2000 - 2054, e AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2022 com o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrito no CNPJ nº 13.164.085/0001-30, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 15/12/2025, bem como o acréscimo de novas 10 (dez) unidades de Cozinhas Comunitárias, no valor de R\$ 6.324.809,87 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no §3º do art. 25 c/c o artigo 38, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 42.699/2016, respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wiegman Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 435 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 84, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 03 de novembro de 2025, MUNIKY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO, matrícula 12/274.196-5, Assistente II, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir Elaine dos Santos Rosa, matrícula nº 80/347.440-0, Gerente III, símbolo DAS-06, da Gerência de Arenas e Areninhas, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/03157 - APROVO as fls. 03-13, considerando os despachos nº SMC-DES-2025/14386 e nº SMC-DES-2025/14382, AUTORIZO a celebração de Contrato de Patrocínio entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Instituto Gambiarra, inscrito no CNPJ nº 18.290.753/0001-44, visando a realização do projeto "TREM DO SAMBA 2025", no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/00543 - Em conformidade com a Manifestação Técnica da Procuradoria Geral do Município e com o AUTORIZO do Prefeito à fl. 139, que aprovou a despesa, AUTORIZO a realização da despesa no valor de US\$ 60.000,00 (sessenta mil dólares americanos), destinada à contribuição financeira prevista no item 2 letra "h" do Memorando de Entendimentos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01782 - Com base na análise realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 176-178, APROVO a prestação de contas apresentada pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Teatros, no valor de R\$ 8.614,91 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/02509 - Com base na análise realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 264-266, APROVO, COM RESSALVAS, a prestação apresentada pelo gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Infraestrutura Cultural, no valor de R\$ 8.500,16 (oito mil, quinhentos reais e dezesseis centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/01013 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 115-117, APROVO, COM RESSALVAS a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Arenas e Areninhas no valor de R\$ 4.150,51 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01824 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 97-100, APROVO a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Arenas e Areninhas no valor de R\$ 6.225,91 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/01291 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 212-215, APROVO, COM RESSALVAS a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro no valor de R\$ 17.085,75 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leão Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025

PROCESSO Nº: FIL-PRO-2021/00105 - AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2021, celebrado entre a Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME e a empresa KLINI Planos de Saúde Ltda., CNPJ nº 34.539.000/0001-86, cujo objeto é a contratação de plano de assistência médico-hospitalar para os colaboradores da RIOFILME, visando à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2025 a 20/12/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na legislação municipal aplicável, no valor total estimado de R\$ 136.726,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições do instrumento original.

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00232 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Nº da Aquisição: 2515935
2. Objeto: Pagamento de verbas trabalhistas.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e TRT - 1ª Região.
4. Fundamento Legal: Outros
5. Valor: R\$ 13.462,93 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2021/00105 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Nº da Aquisição: 233051000041.
2. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato 130.2021.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e KLINI Planos de Saúde Ltda.
4. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
5. Valor: R\$ 136.726,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20111-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 25.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/00825

APROVO o Termo de Referência às fls. 14/24 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de climatização de ar condicionado central instalados nas áreas de IDF's dos equipamentos de telefonia central e TI da Sede da Riotur para o período de 12 (doze) meses, com a empresa Engnoar Engenharia e Climatização Ltda CNPJ nº 58.531.734/0001-87.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 26.11.2025

Processo TUR-PRO-2022/00389 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Utilização do Tâxi-Rio Corporativo
- 2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- 4-Razão: Visando o ressurgimento do Taxi - Rio de uso corporativo
- 5-Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00825 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de climatização de ar condicionado central instalados nas áreas de IDF's dos equipamentos de telefonia central e TI
- 2-Partes: RIOTUR S/A e ENGENHOAR ENGENHARIA ECLIMATIZACAO LTDA
- 3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Atender as necessidades da Sede da Riotur
- 5-Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/01181 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Adiantamento.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e JONAS MACHADO DE QUEIRÓS
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- 4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
- 5-Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS